

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria geral de Técnico Superior da área funcional Organização e Gestão - Ref.ª 2021-55**

(Aviso de Abertura n.º 1389/2021 - Diário da República, 2ª Série – N.º 140 de 21 julho – e OE202107/0642 da BEP)

**Resultados do 2º Método de Seleção - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**

**Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final**

**Primeiro:**

O Júri rececionou exposições dos candidatos **João Pedro de Brenhas Vasconcelos** e **Paulo Nuno Da Silva Pinto** que, apesar de não haver lugar a audiência de interessados nesta fase do procedimento, foram analisadas, e mereceram a deliberação de indeferimento. Mais se informa, que os candidatos irão receber, no seu endereço eletrónico, a Ata com o teor da deliberação do júri.

<b>Graduação:</b>	<b>Nome do (a) candidato (a):</b>	<b>Código Candidato:</b>	<b>Resultado</b>
1.	Andreia Sofia Maia Dias	2021-55#54077	16.00
2.	Hugo Manuel Alves Da Silva	2021-55#54128	10.40
3.	Armindo Da Cruz Ferreira	2021-55#54170	9.60
4.	Sónia Alexandra De Oliveira Pinto	2021-55#53561	9.60
5.	Alexsander Ramos Esteves	2021-55#54053	8.80
6.	Paulo Nuno Da Silva Pinto	2021-55#53682	8.80
7.	Patricia Da Conceição Silva Oliveira	2021-55#54158	8.00
-	Carla Edite Matos Rocha De Amorim Ribeiro	2021-55#53609	Não Compareceu
-	Gabriela Meurer Lemes	2021-55#54168	Não Compareceu
-	Luis Miguel Caetano Dos Santos	2021-55#54105	Não Compareceu

Considerando que o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem carácter eliminatório, nos termos do n.º 9 e n.º 10 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação e doravante designada Portaria, consideram-se excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores ou que não compareçam ao método de seleção.

### Segundo:

Nos termos do disposto no art.º 26.º da Portaria, os candidatos infra identificados completaram o procedimento, sendo aplicável a fórmula de Ordenação Final:  $OF = (70AC + 30EPS) / 100$ , da qual resulta a seguinte classificação:

Nome do (a) candidato (a):	Código Candidato(a)	AC	EPS	CF:
1. Andreia Sofia Maia Dias	2021-55#54077	17.00	16.00	16.70
2. Armindo Da Cruz Ferreira	2021-55#54170	17.50	9.60	15.13
3. Hugo Manuel Alves Da Silva	2021-55#54128	17.00	10.40	15.02
4. Sónia Alexandra De Oliveira Pinto	2021-55#53561	19.50	9.60	16.53

Legenda: CF - Classificação Final; AC - Avaliação Curricular; EPS - Entrevista Profissional de Seleção

### Terceiro:

Considerando que os demais candidatos não completaram o procedimento concursal tendo ficado excluídos do mesmo (valoração inferior a 9,50 valores ou não comparência ao método de seleção), o Júri, ao abrigo do disposto no art.º 26.º da Portaria, procede à ordenação final dos candidatos, nos termos da seguinte **lista unitária**:

Gradação:	Nome do (a) candidato (a):	Código Candidato(a)	CF:
1.º	Andreia Sofia Maia Dias	2021-55#54077	16.70
2.º	Sónia Alexandra De Oliveira Pinto	2021-55#53561	16.53
3.º	Armindo Da Cruz Ferreira	2021-55#54170	15.13
4.º	Hugo Manuel Alves Da Silva	2021-55#54128	15.02

### Quarto:

Considerando que a lista unitária de ordenação final contém um número superior de candidatos aprovados, relativamente ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, relativamente aos candidatos infra identificados, pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do art. 30.º, da Portaria:

Nome do (a) candidato (a):	Código Candidato(a)
1. Sónia Alexandra De Oliveira Pinto	2021-55#53561
2. Armindo Da Cruz Ferreira	2021-55#54170

Nome do (a) candidato (a):	Código Candidato(a)
3. Hugo Manuel Alves Da Silva	2021-55#54128

**Quinto:**

Assim, e nos termos do disposto no art.º 10.º, no n.º 1 a 5 do art.º 23.º e no n.º 1 do art.º 28.º da Portaria, os candidatos aprovados são notificados destas deliberações para, querendo, se pronunciarem por escrito, no prazo de 10 dias úteis nos termos do disposto no art.º 121.º e 122.º do CPA.

De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 23 da Portaria, os candidatos devem utilizar o formulário eletrónico, na plataforma de recrutamento, disponível na página de detalhe da presente referencia: <http://recrutamentocmp.cm-porto.pt/bpm/job-offer/view-in-detail?id=163>

**Sexto:**

A publicitação dos resultados obtidos será efetuada nana página de detalhe da presente referencia: <http://recrutamentocmp.cm-porto.pt/bpm/job-offer/view-in-detail?id=163> e na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto.

Porto, 6 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras



(Margarida Oliveira)

